

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ 14.235.907/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 26, caput, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019, recomendada com base no art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. CONTRATADA: WILDBERGER E MATOS ADVOGADOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na ST SCN, Quadra 04, Bloco B, Sala 1201, Parte P5, nº 100, Edifício Centro Empresarial Varig, 12º Andar, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.714-900, inscrita no CNPJ sob o nº 32.071.592/0001-29 e Inscrição Municipal (CF/DF) sob o nº 07.887.880/001-42. OBJETO: Prestação de serviços advocatícios especializados de consultoria e assessoria no âmbito do Direito Administrativo e Previdenciário para Município de Cairu, Estado da Bahia. VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93. Cairu - Bahia, 27/02/2019 – Fernando Antônio dos Santos Brito – Prefeito Municipal.